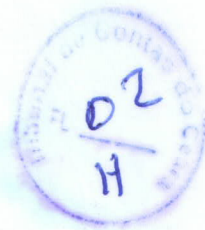




Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo



ATO DE APOSENTADORIA Nº 057/2018

O Prefeito Municipal de Acarape, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infraconstitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 456/2013 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 30 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA**, RG: ██████████ SSP/CE, CPF: █████.106.873-██, admitida em 12 de janeiro de 1990, inscrita sob a matrícula nº 292, ocupante da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com proventos mensais, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base.....	R\$ 954,00
Anuênio (27%).....	R\$ 257,58
Total.....	R\$ 1.211,58
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04).....	R\$ 773,51
Valor do benefício proporcional (10108/10950) de R\$ 773,51.....	R\$ 714,03
Complementação Constitucional.....	R\$ 239,97
Valor do benefício de aposentadoria.....	R\$ 954,00

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, em 01/03/2018

Franklin Verissimo Oliveira

Prefeito Municipal

José Liliaudo Monteiro Cavalcante

Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE APOSENTADORIA de No. 057/2018, que dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, da servidora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 01 de Março de 2018

Atenciosamente

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape